



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 315<sup>a</sup></b>
<b>Decisão da CEEE</b>	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº <b>023/2017</b>	
<b>Referência</b>	Processo nº <b>1060018/2016</b>	
<b>Interessado</b>	<b>ANTÔNIO BATISTA DE ARRUDA - ME</b>	
<b>Assunto</b>	Homologação do Pedido de Inclusão de Responsabilidade Técnica junto a este Conselho	

**EMENTA:** Homologa o parecer que trata do pedido de Inclusão de Responsável Técnico.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **315<sup>a</sup>**, apreciando o Processo nº **1060018/2016**, que tratam sobre solicitação de inclusão do Responsável Técnico no quadro técnico da empresa requerente no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que a empresa apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria, ou seja, Resolução Nº 336/89 do CONFEA; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre a inclusão na empresa: **ANTÔNIO BATISTA DE ARRUDA – ME - (1060018/2016)**, no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Diego Perazzo Creazzola Campos e Luiz Carlos Carvalho de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza  
Coordenador da CEEE – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)